



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

(Art. 48, Parágrafo Único, Inciso VII c/c Art 51 do Decreto nº107/2026)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de árbitro habilitado para atuar na arbitragem e condução técnica das partidas de xadrez que serão realizadas durante os Jogos Integrados Escolares de Capinzal – JIESC de 2026, no município de Capinzal/SC.		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☒ Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço.	☐ Maior desconto.	☐ Não se aplica.
JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE	A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal estabelecido para contratação de outros serviços e compras. A adoção da dispensa mostra-se adequada e economicamente viável, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.		

Capinzal (SC), 8 de outubro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

Nome: Simone S. Zapalalio de Oliveira Luz

Função: Secretária da Educação, Cultura e Esportes

Assinatura: _____

Simone Salete
Zapalalio de
Oliveira
Luz:04066395902

Assinado de forma digital
por Simone Salete
Zapalalio de Oliveira
Luz:04066395902
Dados: 2026.10.08 11:42:05
-03'00'